

## **EDITAL N° 002/2020 – NEDELE**

**CONSIDERANDO** o **Aditivo N° 01/2020** ao **Edital N° 12/2019** – PROEX/UERN que prorroga vigência de carga horária referente aos semestres 2020.1 e 2020.2, o qual deve obedecer ao novo calendário do ano letivo de 2020, conforme os termos da Resolução no 70/2020 – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** as condições extraordinárias impostas pela pandemia da Covid-19, serão permitidos ajustes às propostas de projetos, assim como, a substituição de membros.

**CONSIDERANDO** o desligamento de aluna bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2020, pelo fato da discente ter sido selecionada em Programa de Formação à Docência - PIBID/UERN, a Coordenação do Núcleo de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras - NEDELE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, abre processo seletivo para discente do Departamento de Letras Estrangeiras para ocupar 01 (uma) vaga remanescente como aluno(a) bolsista - do Curso de Letras Língua Inglesa do Campus de Assú/RN -, o(a) qual atuará nas Ações de Extensão aprovadas por meio do **Edital n° 012/2019**, referente aos **semestres 2020.1 e 2020.2**.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital n° 012/2019 e contempladas com bolsas, conforme Anexo I, do Edital N° 001/2020 – PROEX/UERN.

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.

1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.

1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições dos(as) discentes devem ser feitas através de formulário on-line disponibilizado pelo link<sup>1</sup>, no Edital N° 002/2020 – NEDELE, até às 18h00 do dia

---

<sup>1</sup> <https://forms.gle/ucPMtr8FsPxCaRW86>

**19/11/2020.** A **CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO III)** deve ser enviada para o endereço eletrônico: **eldele.uern@gmail.com** até às 23h59min do dia **19/11/2020**.

2.2 É vedada a inscrição de qualquer candidato (a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa da UERN, durante o período em que estiver atuando na ação.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado como discente de graduação da UERN, cursando **entre o primeiro e o penúltimo semestre**.

2.4 Os(As) candidatos(as) não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.

2.4.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/certidao-negativa/emitir>;

2.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

### **3 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 É disponibilizada o total de 01 (uma) bolsa de extensão, distribuída entre as ações previamente selecionadas, conforme Anexo I, do edital 001/2020 – PROEX/UERN.

3.2 O período de duração da bolsa será de **6 (seis) meses**, compreendendo o período de **janeiro de 2021 a junho de 2021**.

3.3 O valor mensal da bolsa é de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, acrescido de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** referente ao auxílio-transporte, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O primeiro pagamento da bolsa ao(a) discente está previsto para janeiro **de 2021**.

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O período de seleção pela coordenação da NEDELE dar-se-á no(nas) espaço, datas e horários do **item (8)**.

4.2 **SOMENTE** participarão da entrevista, no espaço, data e horário do **item (8)**, os(as) discentes que forem **APROVADOS(AS)** na **CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO III)**.

4.3 Após o processo de entrevista, caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados como critérios de desempate:

4.3.1 Estar em um período mais adiantado do curso;

4.3.2 Maior IRA;

4.3.3 Maior idade;

4.3.4 Sorteio.

4.4 **SOMENTE** ocupará a vaga para a ação extensionista o(a) discente quem tiver a primeira colocação no certame, bem como atender ao item 4.3 deste edital, em caso de irresolução.

---

## 5 DOS DOCUMENTOS

5.1 Os(as) discentes aprovados(as), no resultado final, deverão enviar **DOCUMENTOS (5.1.1 a 5.1.3)**, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **eldele.uern@gmail.com**

- 5.1.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);
- 5.1.2 Comprovante de conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, em nome do(a) titular da bolsa;
- 5.1.3 Comprovante de residência (conta de conta de água, luz ou telefone).
- 5.1.4 Os documentos referentes aos itens 5.1.1 a 5.1.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência) devem obedecer ao modelo constante no Anexo II.
- 5.1.5 A entrega dos documentos (5.1.1 a 5.1.3), dos candidatos aprovados a partir da segunda colocação, não implica na ocupação de vaga para a ação extensionista.
- 5.1.6 A publicação do resultado final com o(a) discente bolsista selecionado(a) ocorrerá **via JOUERN** e disponibilizada na página da PROEX, com a data prevista de **02 de dezembro de 2020**.
- 5.1.7 Os documentos constantes no item 5.1 devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **eldele.uern@gmail.com**

## 6 DEVERES DO(A) BOLSISTA

- 6.1 O(A) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) durante a execução da ação de extensão.
- 6.2 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.
- 6.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a).
- 6.4 Responder aos questionários elaborados pela PROEX sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.
- 6.5 Participar do Colóquio de Extensão em 2021, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão.
- 6.6 Responder à PROEX, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela PROEX.
- 7.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas *in loco* (no caso das atividades letivas da UERN tenham voltado para a modalidade de ensino

presencial em 2020.2, como também das instituições de ensino que mantém parceria com a UERN) para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão por parte dos envolvidos na ação extensionista, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) e discente em editais de carga horária (no caso de professor coordenador) e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

## 8 DO CRONOGRAMA (datas previstas)

ATIVIDADES	DATA	ESPAÇO
Publicação do edital	17/11/2020	AGECOM
Inscrições	17 a 19/11/2020	Formulário Google Drive (até às 18h00, do dia 19/11/2020) Link: <a href="https://forms.gle/ucPMtr8FsPxCaRW86">https://forms.gle/ucPMtr8FsPxCaRW86</a>
Envio de Carta de Intenção	Até 23h59min de 19/11/2020	Enviar para o e-mail do <b>item 2.1</b> E-mail: <a href="mailto:eldele.uern@gmail.com">eldele.uern@gmail.com</a>
Resultado preliminar da carta de intenções	23/11/2020	AGECOM
Interposição de recurso	24/11/2020	Enviar para e-mail do <b>item 5.1.7</b> formulário do ANEXO VII
Resultado interposição de recurso	25/11/2020	AGECOM
Entrevista	26/11/2020	Das 9:00 às 10:00 via <i>Google Meet</i>
Resultado da entrevista	27/11/2020	AGECOM
Interposição de recurso	28/11/2020	Enviar para email do <b>item 5.1.7</b> formulário do ANEXO VII
Resultado interposição de recurso	30/11/2020	AGECOM
Resultado final	02/12/2020	AGECOM

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os(As) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção através de email, no item 5.7.1 deste edital.

9.3 É direito do(a) coordenador(a) da ação destituir o(a) bolsista, nos seguintes casos:

9.3.1 Não entregar a documentação exigida pelo edital;

9.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas;

9.3.3 Ausentar-se, injustificadamente, do projeto de Extensão;

9.3.4 Praticar insubordinação;

9.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela coordenação, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**Assú – RN, 17 de novembro de 2020**



---

Prof. Leodécio Martins Varela  
Coordenador do Núcleo de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras  
NEDELE/CAA